



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8974/2018

Ementa

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

Data da Norma

13/06/2018

Data de Publicação

15/06/2018

Veículo de Publicação

IOM 4412

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12541/2018](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 8.974, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.901.9.9.99.99.00.0 – Reservas de Contingências – AD para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos valores:

58.01.04.122.0190.8504 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 651.500,00;

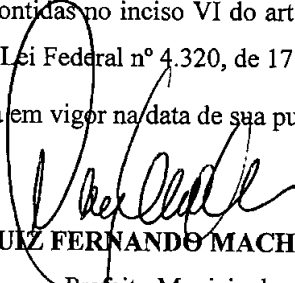
3.1.90.13.00.0 – obrigações patronais – R\$ 136.700,00;

3.3.90.46.00.0 – auxílio alimentação – R\$ 74.100,00; e

3.3.90.49.00.0 – auxílio transporte – R\$ 37.700,00.

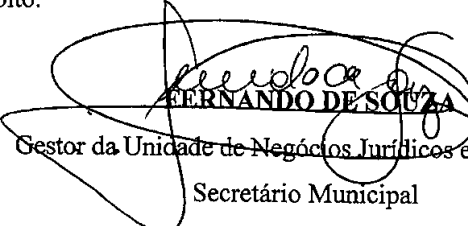
Parágrafo único. O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal